



Prefeitura do Município
Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná

LEI Nº. 514/2008
24.12.2008

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2008.

NORBERTO GOEDERT, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2008, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

0500 – DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE

0501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0023.2006 – Manut. dos Serviços de Assistência Medica

1727 - 32909300 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso - 31328.....R\$ 4.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, será utilizado a anulação parcial da seguinte classificação orçamentária, assim especificada.

0500 – DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE

0501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


10.301.0023.2006 – Manut. dos Serviços de Assistência Medica

1426 - 33903000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso - 31328.....R\$ 4.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná em 24 de dezembro de 2008.


- **NORBERTO GOEDERT**
Prefeito Municipal

PUBLICADO

29 DEZ. 2008

**JORNAL ESPAÇO
REGIONAL**